


**RESERVADO**

	<b>NAT 04.02.04</b>	<b>Exemplar nº</b>
	<b>Anexo F</b>	<b>Pag 1 de 2</b>
		<b>09MAI2017</b>
<b>Assunto:</b>	<b>PRESTAÇÕES FAMILIARES (Abono de família pré-natal, Abono de família para crianças e jovens, Majorações do abono de família e abono de família pré-natal e Bolsa de estudo) – MEIOS DE PROVA</b>	

**1. A ENTREGAR EM TODAS AS SITUAÇÕES**

- a. Declaração da junta de freguesia da morada de família quanto à composição do agregado familiar;
- b. Fotocópia de documento de identificação válido do(a) titular das prestações e do(a) requerente e do agregado familiar;
- c. Declaração de IRS com nota de liquidação do agregado familiar (os documentos referidos têm que fazer menção obrigatória aos dados de validação);
- d. Nas situações em que os(as) titulares das prestações tenham uma idade compreendida entre os 16 e os 24 anos:
  - (1) Documento comprovativo da matrícula passado pelo estabelecimento de ensino; ou
  - (2) Se o jovem não se pôde matricular, declaração do estabelecimento de ensino onde constem os respetivos motivos;
  - (3) Se não passou de ano por doença ou acidente, deve apresentar comprovativo médico.
- e. Se o abono for pedido por outra pessoa que não sejam os progenitores, documento que comprove a relação do requerente com o titular das prestações familiares, assim como documento comprovativo de que a criança/jovem vive e está à guarda e cuidados de outra pessoa/entidade, se for essa a situação;
- f. Declaração da Segurança Social na qual se ateste que não é processada qualquer prestação social, por parte dessa entidade, em nome do descendente para quem é requerido o abono;
- g. Declaração da entidade empregadora do cônjuge comprovativa que não paga ao trabalhador um subsídio para o mesmo fim.

**RESERVADO**

<b>CmdPess</b>	<b>Anexo F à NAT 04.02.04</b>	<b>Pag 2 de 2</b>
----------------	-------------------------------	-------------------

**2. ABONO DE FAMÍLIA PRÉ-NATAL**

- a. Os referidos em 1. A entregar em todas as situações;
- b. Se o requerimento for apresentado durante a gravidez, juntar certificado médico que comprove o tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer;
- c. Se o requerimento for apresentado após o parto, juntar o assento de nascimento.

**3. ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS**

Os referidos em 1. A entregar em todas as situações.

**O Ajudante-General do Exército**

**José Carlos Filipe Antunes Calçada  
Tenente-General**

**Autenticação  
O Diretor de Serviços de Pessoal**

**DOCUMENTO AUTÊNTICO  
ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA RA/DSP**

**José Luís de Sousa Dias Gonçalves  
Brigadeiro General**

**Distribuição:** Com a NAT 04.02.04